
ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
LEI Nº 623 DE 25 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público no Município de Iranduba e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, **Bruno da Silva Lima**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o art. 157, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica denominada **Rua São José** a via pública localizada na comunidade da Chisa, ao lado da Escola Maria Izabel Ferreira Xavier Desterro e Silva – CETI, Zona Rural em Iranduba-Am.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a atualização do logradouro nos cadastros oficiais e na colocação de placas indicativas contendo o nome atribuído por esta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Iranduba, 28 de abril de 2025.

VER. BRUNO DA SILVA LIMA – REP

Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:

Vanilson de Nazaré Silva Leal

Código Identificador:F94E1AF2

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 09/05/2025. Edição 3851

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>